

PORTRARIA Nº 2613/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e ao apreciar o Processo Administrativo de nº 8518758-64.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor THIAGO DUARTE MESQUITA, matrícula nº 22709, lotado na COMAN da Comarca de Quixadá, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, a partir de 10 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORTRARIA Nº 1265 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de gratificação  
pelo exercício de magistério.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8518512-68.2015.8.06.0000.

CONSIDERANDO que o curso de "Atualização sobre o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2013)" atende a "necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores, bem como a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário", presente na Resolução nº 192 do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO que o curso de "Atualização sobre o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2013)" está previsto no Plano de Educação Corporativa do Tribunal de Justiça do Ceará para o ano de 2015, disponível no processo administrativo nº 8508090-34.2015.8.06.0000.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), à servidora exclusivamente comissionada Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romão, matrícula nº 9746, Assessora de Desembargador, lotada no Gabinete do Desembargador Mário Parente Teófilo Neto, especialista em Direito Constitucional, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem (BFA).

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como tutora no curso "Atualização sobre o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2013)", na modalidade a distância, no período de 16 de novembro a 4 de dezembro de 2015, com carga horária de 20h/a, para 77 (setenta e sete) servidores do Poder Judiciário cearense.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
Fortaleza em 27 de novembro de 2015.

Edílson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Genova de Castro  
Secretário Geral

PORTRARIA Nº 1266/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de gratificação  
pelo exercício de magistério.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8518274-49.2015.8.06.0000.

CONSIDERANDO que o curso de "Ato Infracional e Medidas Socioeducativas na Lei nº 8069/1990 e na Lei nº 12.594/2012 (SINASE)" atende a "necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores, bem como a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário", presente na Resolução nº 192 do Conselho Nacional de Justiça;